

ITAÚSA S.A.

CNPJ 61.532.644/0001-15

Companhia Aberta

NIRE 35300022220

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DATA, HORA, FORMA E LOCAL: em 10 de fevereiro de 2025, às 16h30, realizada de modo presencial na sede social da **ITAÚSA S.A.**, localizada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar. **PRESIDENTE:** Raul Calfat. **PRESENÇA:** a maioria dos membros efetivos, com participação de membro suplente, ouvinte e diretores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** **I) PROVENTOS AOS ACIONISTAS:** com fundamento no Artigo 13 do Estatuto Social, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: **1.** declarar **proventos de R\$ 0,60149 por ação (líquidos de R\$ 0,586325 por ação)**, imputados ao valor do dividendo do exercício de 2024, tendo como base de cálculo a **posição acionária final do dia 17.02.2025**, a saber: **1.1. juros sobre capital próprio de R\$ 0,1011 por ação**, que serão **pagos aos acionistas em 07.03.2025**, com retenção de 15% de imposto de renda na fonte, resultando em **juros líquidos de R\$ 0,085935 por ação**, excetuados dessa retenção os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos; esses juros serão creditados de forma individualizada a cada acionista nos registros da Companhia em 28.02.2025; **1.2. dividendos de R\$ 0,50039 por ação**, que serão **pagos aos acionistas** conforme segue: **1.2.1.** a primeira parcela em **07.03.2025, no valor de R\$ 0,40815 por ação**; **1.2.2.** a segunda parcela em **22.04.2025, no valor de R\$ 0,09224 por ação**, de modo que essa importância possa ser utilizada para integralizar as ações que eventualmente vierem a ser subscritas pelos acionistas na chamada de capital mencionada no item II abaixo; **2. pagar, também em 07.03.2025, os juros sobre capital próprio** declarados por este Conselho em reuniões de 16.09 e 06.12.2024, conforme anteriormente divulgados; e **3. alterar o cronograma de pagamento dos proventos trimestrais fixos (valor líquido de R\$ 0,02 por ação)**, de modo que os acionistas passem a receber os proventos no primeiro dia útil após o término do respectivo trimestre. **3.1.** Em decorrência, em **01.04.2025** a Companhia pagará simultaneamente os proventos do **4º trimestre de 2024** e do **1º trimestre de 2025**, cada um no **valor de R\$ 0,0235295 por ação (líquido de R\$ 0,02 por ação)**, com base na posição acionária final de **28.02.2025**. **3.2.** A Política de Remuneração aos Acionistas da Companhia será alterada para refletir esse novo cronograma de pagamento dos proventos trimestrais. **4.** em resumo, os acionistas receberão os seguintes proventos:

Data de Pagamento	Posição Acionária	Data da Deliberação	Tipo	Valor Bruto por Ação (R\$)	Valor Líquido por Ação (R\$)
07.03.2025	19.09.2024	16.09.2024	JCP ⁽¹⁾	0,0484000 ⁽²⁾	0,041140 ⁽²⁾
	11.12.2024	06.12.2024	JCP ⁽¹⁾	0,0581000	0,049385
	17.02.2025	10.02.2025	JCP ⁽¹⁾ Dividendos	0,1011000 0,4081500	0,085935 0,408150
01.04.2025	28.02.2025	19.02.2024	JCP (4T24) ⁽¹⁾	0,0235295	0,020000
	28.02.2025	10.02.2025	JCP (1T25) ⁽¹⁾	0,0235295	0,020000
22.04.2025	17.02.2025		Dividendos	0,0922400 ⁽³⁾	0,092240 ⁽³⁾

⁽¹⁾ JCPs sujeitos à retenção de 15% de IRRF, exceto acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos. ⁽²⁾ valores não ajustados pela bonificação aprovada em 11.11.2024. ⁽³⁾ valor poderá ser compensado na integralização do aumento de capital.

II) AUMENTO DE CAPITAL: na sequência, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade e com manifestação favorável do Conselho Fiscal, **eleva o capital social subscrito e integralizado de R\$ 80.189.000.000,00 para R\$ 81.189.000.000,00**, mediante emissão de novas ações escriturais, sem valor nominal, para subscrição particular dentro do limite do capital autorizado, consoante item 3.1 do Estatuto Social, observados: **1. Objetivo do Aumento de Capital - Destinação dos Recursos:** reforço do caixa e ampliação do nível de liquidez da Companhia. **2. Quantidade de Ações Emitidas:** 149.253.731 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 51.305.206 ordinárias e 97.948.525 preferenciais. **3. Preço de Subscrição: R\$ 6,70 por ação ordinária ou preferencial**, fixado com observância dos critérios estabelecidos no inciso III do §1º do artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97, tendo como parâmetro a média ponderada das cotações das ações preferenciais na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no período de 09.10.2024 a 06.02.2025, ajustada com deságio de aproximadamente 30%. **4. Data-base:** terão direito à subscrição os acionistas titulares de ações na posição acionária final do dia **17.02.2025**; as ações serão negociadas ex-direito de subscrição a partir de 18.02.2025 (inclusive). **5. Direito de Preferência:** os acionistas poderão exercer o direito de preferência à subscrição no período de **10.03.2025 a 11.04.2025**, na proporção de **1,3766678% sobre as ações da mesma espécie que possuírem na data-base**. **5.1.** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das ações poderá ser cedido ou negociado pelos acionistas. **6. Forma de Pagamento:** as ações subscritas deverão ser integralizadas **(i)** à vista, em dinheiro, no ato da subscrição, observados os procedimentos do Itaú (Escriturador) ou da Central Depositária de Ativos da B3; ou **(ii)** mediante compensação do crédito originário do dividendo a ser pago pela Companhia em 22.04.2025, conforme tabela acima (item 4). **7. Boletim de Subscrição:** a. Para os acionistas com ações nos registros escriturais do Itaú, os boletins de subscrição estarão disponíveis em qualquer agência Itaú, devendo o acionista assinalar a forma de integralização e optar ou não pela subscrição de eventuais sobras de ações não subscritas. b. Os acionistas titulares de ações registradas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão exercer os direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia (Corretoras), observados os procedimentos e prazos da Central Depositária de Ativos da B3. **8. Homologação do Aumento do Capital Social:** encerrado o processo de subscrição, este Conselho de Administração reunir-se-á novamente para verificar a subscrição e integralização das ações emitidas e homologar o aumento do capital social para R\$ 81.189.000.000,00, sendo admitida, desde já, a critério da Companhia, a **homologação parcial do aumento do capital social para no mínimo R\$ 80.489.000.000,00**, desde que verificada a subscrição de pelo menos 44.776.119 ações escriturais. **8.1.** Caso seja atingida essa subscrição mínima, a Companhia poderá ou não **(i)** realizar um ou mais rateios de sobras de ações não subscritas; e **(ii)** promover um ou mais leilões de venda dessas sobras na B3 para concluir a subscrição total das ações emitidas, nos termos do artigo 171, §7º, alínea "b", da Lei 6.404/76. **8.2.** Na hipótese de haver sobras de ações não subscritas e a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital, os subscritores das ações emitidas terão o direito de rever sua decisão em relação à subscrição das ações; **os acionistas que desejarem fazer uso desse direito deverão fazer tal opção no ato da subscrição, mediante indicação no próprio boletim de subscrição**. **9. Direitos das Novas Ações:** as novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo dividendos e juros sobre capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do presente aumento de capital. **9.1. Crédito das Ações Subscritas:** oportunamente, a Companhia informará a data do crédito das ações subscritas, que será efetuado em até 3 dias úteis após a homologação do novo capital social. **10. Informações Adicionais:** os procedimentos de subscrição, tratamento de sobras e outras informações, bem como os demais termos e condições do aumento de capital constarão de Aviso aos Acionistas, que será simultaneamente divulgado ao Mercado, em atendimento ao disposto no inciso XXXI do artigo 33 da Resolução CVM 80/2022, na forma requerida por seu Anexo E. **III) AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** por fim, os Conselheiros autorizam a Diretoria da Companhia divulgar essas informações na Comissão de Valores Mobiliários, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e no *website* da Companhia (www.itausa.com.br) e publicá-las na imprensa, bem como tomar as providências necessárias para implementar as deliberações acima, inclusive divulgação de Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata sob a forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2025. (aa) Raul Calfat - Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furlletti Assis - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2025. (a) Carlos Roberto Zanelato - Secretário do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>